

AVISO DE EDITAL PPGEC/UFCAT Nº002/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, da Faculdade de Engenharia (FENG), da Universidade Federal de Catalão (UFCAT), vem tornar público aos interessados que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo** para o nível Mestrado, no período de **08:00 horas** do dia **15/12/2025** às **23h59min** do dia **30/01/2026**, através do e-mail do programa, a saber: ppgec.feng@ufcat.edu.br.

Catalão – GO, 12 de dezembro de 2026.

Prof. Dr. Wellington Andrade da Silva
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil - PPGEC

Prof. Dr. Henrique Senna Diniz Pinto
Diretor da Faculdade de Engenharia - FENG

Profa. Prof Dr. Tiago Ribeiro Nunes
Diretor de Pós-Graduação

Prof. Dr. Moisés Fernandes Lemos
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL PPGEC/UFCAT Nº 001/2026

Turma 2026/1

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E MATRÍCULA DE ALUNOS REGULARES, NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL (PPGEC), CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO, PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2026.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil (PPGEC), da Universidade Federal de Catalão (UFCAT), torna pública as normas do Processo Seletivo **001/2026** para o preenchimento de vagas para o **Primeiro Semestre Letivo de 2026** no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências da Resolução CONSEPEC UFCAT Nº 07/2023, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFCAT e Resolução CONSEPEC UFCAT Nº 011/2023, que estabelece as políticas de ações afirmativas na Pós-graduação Stricto Sensu da UFCAT. O programa com área de concentração em “Estruturas e Construção Civil”, aprovado pela CAPES, tem duas linhas de pesquisa: “Mecânica das Estruturas e dos Materiais” e “Gestão, Tecnologia e Sustentabilidade na Construção Civil”. O PPGEC tem por objetivo fornecer aos alunos uma formação com solidez teórica, analítica e experimental, levando, assim, a uma competência acadêmica, científica e de inovação para o desenvolvimento de pesquisas que visem estudar e solucionar problemáticas da Engenharia Civil e áreas de interface, com temas relacionados às áreas: i) Mecânica das Estruturas e dos Materiais, adquirindo conhecimentos sobre métodos numéricos, mecânica dos materiais e análise numérica e experimental de estruturas ou ii) Gestão, Tecnologia e Sustentabilidade na Construção Civil, adquirindo conhecimentos sobre construção sustentável, gestão da produção na Construção Civil de forma sustentável, materiais alternativos, patologia de edificações. As inscrições para seleção de alunos regulares, turma de **2026/1**, encontram-se abertas no período de **15 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026**. O Edital e outras informações podem ser obtidos pelo e-mail ppgce.feng@ufcat.edu.br e pelo endereço eletrônico <https://ppgce.catalao.ufg.br/>.

2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, nível Mestrado Acadêmico, os portadores de diplomas com graduação em Engenharia Civil ou áreas afins (bacharelados), devidamente reconhecidos pelo MEC. Está também assegurada a inscrição de candidatos que, apesar de não possuírem a titulação exigida, estejam aptos a obtê-la e a apresentá-la quando da primeira matrícula no Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil (PPGEC). Na linha de pesquisa “Mecânica das Estruturas e dos Materiais”, entende-se como área afim os seguintes cursos de graduação: Engenharia Mecânica, Engenharia Aeronáutica, Engenharia Aeroespacial e Engenharia Automotiva e Matemática

Industrial. Na linha de pesquisa “Gestão, Tecnologia e Sustentabilidade na Construção Civil”, entende-se como área afim aos seguintes cursos de graduação: Engenharia de Minas, Arquitetura, Engenharia de Materiais, Engenharia Ambiental.

3. DAS VAGAS E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1 Serão oferecidas **19 (dezenove)** vagas no processo de seleção, sendo **6 (seis)** vagas para a linha de pesquisa “Mecânica das Estruturas e dos Materiais” e **13 (treze)** vagas para a linha de pesquisa “Gestão, Tecnologia e Sustentabilidade na Construção Civil”.

3.2 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total das vagas.

3.3 Em respeito ao Art. 3º. da Resolução CONSEPEC UFCAT Nº 011/2023, do total de 19 (dezenove) vagas oferecidas, 5 (cinco) vagas são reservadas para pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI), 02 (duas) vagas são reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), 01 (uma) vaga é reservada para pessoas trans (transexuais, transgênero e travestis) e 01 (uma) vaga é reservada para pessoas quilombolas (PQ).

3.4 O candidato que se autodeclarar indicará em campo específico de sua inscrição se pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

3.5 Até o final do período de inscrição, será facultado ao candidato optar por concorrer ou desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

3.6 Segundo a Resolução CONSEPEC UFCAT Nº 011/2023, candidatos autodeclarados(as) que pretendem concorrer à reserva de vagas da qual trata a citada Resolução concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência.

3.7 De acordo com o inciso V do Art. 5º da Resolução CONSEPEC UFCAT Nº 011/2023, caso um(a) candidato(a) autodeclarado(a) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele/ela não será computado(a) para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade, sem prejuízo dos mecanismos para seu acesso e permanência.

3.8 De acordo com o inciso VII do Art. 5º da Resolução CONSEPEC UFCAT Nº 011/2023, não havendo candidatos(as) para as vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as), aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

3.9 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas para as pessoas pretas e pardas, de acordo com a Resolução CONSEPEC UFCAT Nº 011/2023, serão submetidos à avaliação da Comissão de Heteroidentificação (Portaria UFCAT nº 40, de 4 de fevereiro de 2025). O procedimento de heteroidentificação para as pessoas que se autodeclararem pretas ou pardas acontecerá por meio da avaliação dos aspectos fenotípicos do candidato e, caso a referida comissão não comprove a existência das características fenotípicas visíveis da população negra brasileira, o candidato será automaticamente reconduzido a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.10 O procedimento complementar de confirmação da autodeclaração de pessoas pretas e pardas será realizado de modo presencial, conforme data, horário e local apresentados no cronograma, Quadro 1.

3.11 Excepcionalmente por decisão motivada, a autodeclaração de pessoas pretas ou pardas poderá ser confirmada pela Comissão Permanente de Heteroidentificação da UFCAT (COMPAD) de forma telepresencial (online síncrona), conforme data apresentada no cronograma, Quadro 1 e link da reunião online que será enviado para o e-mail do(a) candidato(a) cadastrado no ato da inscrição. Para solicitação do pedido de excepcionalidade o(a) candidata deve enviar e-mail com a motivação para compad@ufcat.edu.br, logo após a homologação da inscrição.

3.12 Para pessoas pretas e pardas, a verificação se dará pela análise de documentações comprobatórias do pertencimento racial que deverão ser enviadas, no ato da inscrição, para o e-mail compad@ufcat.edu.br, sendo:

- Autodeclaração do(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a) assinada pela pessoa candidata, Anexo 5.
- E-mail com a motivação para realização de banca telepresencial (online síncrona).

3.13 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade e em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.

3.14 Fica proibida a apresentação de sustentação oral pela pessoa candidata em defesa de sua autodeclaração.

3.15 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventual recurso ou quando solicitado para um possível recurso interposto contra a decisão final do certame.

3.16 A pessoa que se recusar a realização da filmagem poderá prosseguir no certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior conceito ou pontuação suficiente para as fases seguintes

3.17 As pessoas candidatas as vagas reservadas para pessoas pretas e pardas que não comparecerem ao procedimento de confirmação da autodeclaração ou cuja autodeclaração não tenha sido confirmada poderão

prosseguir no certame pela ampla concorrência, desde que possuam, em cada fase anterior, pontuação suficiente para tal.

3.18 A autodeclaração das pessoas candidatas quilombolas será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar realizado pela Comissão de Verificação Documental Complementar Quilombola (Portaria UFCAT nº 579, de 13 de novembro de 2025).

3.19 Para pessoas quilombolas, a verificação se dará pela análise de documentações comprobatórias do pertencimento étnico que deverão ser enviadas, no ato da inscrição, para o e-mail compad@ufcat.edu.br, sendo:

- Autodeclaração do(a) candidato(a) quilombola assinada pela pessoa candidata, **Anexo 5**.
- Declaração que comprove o pertencimento étnico, assinada por 3 (três) lideranças ligadas à associação da comunidade, **Anexo 5**;
- Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça a comunidade como quilombola.

3.20 As pessoas candidatas quilombolas que não tenham sua autodeclaração confirmada poderão prosseguir no certame pela ampla concorrência, desde que possuam, em cada fase anterior, pontuação suficiente para tal.

3.21 A autodeclaração das pessoas candidatas indígenas será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar realizado pela Comissão de Verificação Documental Complementar Indígena (Portaria UFCAT nº 578, de 13 de novembro de 2025).

3.22 Para pessoas indígenas, a verificação se dará pela análise de documentações comprobatórias do pertencimento étnico que deverão ser enviadas, no ato da inscrição, para o e-mail compad@ufcat.edu.br, sendo:

- Autodeclaração do(a) candidato(a) indígena assinada pela pessoa candidata, **Anexo 5**.
- Documento de identificação civil com indicação de pertencimento étnico;
- Documento de comunidade indígena ou organização representativa que reconheça o pertencimento étnico, assinado por, no mínimo, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia, **Anexo 7**; OU
- Outros documentos, conforme especificado:
 - a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;
 - b) documentos expedidos por escolas indígenas;
 - c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;
 - d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;
 - e) documentos expedidos por órgão de assistência social;
 - f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal -

CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e

- g) documentos de natureza previdenciária.

3.23 As pessoas candidatas indígenas que não tenham sua autodeclaração confirmada poderão prosseguir no certame pela ampla concorrência, desde que possuam, em cada fase anterior, pontuação suficiente para tal.

3.24 A autodeclaração dos(as) candidatos(as) para vagas de pessoas trans será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar realizado pela Comissão de Análise de Autodeclaração de Pessoas Trans (Travestis, Transgêneras e Transexuais) (Portaria UFCAT nº 111, de 26 de março de 2025).

3.25 Para pessoas trans, a verificação se dará pela análise de documentações comprobatórias do pertencimento grupo de pessoas trans que deverão ser enviadas, no ato de inscrição, para o E-mail diversidadegenero@ufcat.edu.br, sendo:

1. Autodeclaração de pessoa trans assinada pelo candidato(a) trans, conforme modelo disponibilizado no Anexo 8;
2. Vídeo de autodeclaração
 - a) O ambiente deverá estar bem iluminado;
 - b) O enquadramento deve ser do busto para cima;
 - c) No vídeo deverá informar como se identifica (transsexual, transgênera ou travesti);
3. Enviar o Memorial Descritivo contendo informações sobre sua trajetória, conforme orientação disponibilizada no Anexo 9.
4. [Opcional] – Encaminhar documentos oficiais que demonstrem retificação de gênero, a saber:
 - a) Primeira certidão de nascimento e certidão de nascimento retificada;
 - b) Certidão narrativa no cartório, descrevendo sobre as alterações feitas no registro civil, incluindo o histórico de mudanças;
5. Decisão judicial, se a retificação de gênero tiver sido feita por meio de um processo judicial. Estão dispensadas da entrega de memorial e do vídeo as pessoas que já apresentarem documentos oficiais [retificados] constantes dos subitens 1, 2 ou 3 acima descritos, que demonstrem retificação de gênero.

3.26 As pessoas candidatas para vagas de pessoas trans que não tenham sua autodeclaração confirmada poderão prosseguir no certame pela ampla concorrência, desde que possuam, em cada fase anterior, pontuação suficiente para tal.

3.27 A autodeclaração das pessoas candidatas com deficiência será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar realizado pela Comissão de Verificação da Condição de Deficiência (Portaria UFCAT nº 79, de 7 de fevereiro de 2024 e Portaria UFCAT nº 19, de 23 de janeiro de 2025).

3.28 Para pessoas com deficiência, a verificação se dará pela análise de documentações comprobatórias da condição de deficiência que deverão ser enviadas, no ato de inscrição, para o e-mail comissaopcdufcat@gmail.com, sendo:

- Autodeclaração do(a) candidato(a) com deficiência assinada pela pessoa candidata, **Anexo 10**;
- Laudo médico atestando a deficiência do(a) candidato(a), que deve conter o carimbo e CRM do médico de forma legível.

3.29 Os(As) candidatos(as) às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão comparecer de forma telepresencial (online remota) à entrevista, que ocorrerá conforme data apresentada no cronograma, Quadro 1. Será enviado um link da reunião online para o e-mail do(a) candidato(a) cadastrado(a) após a homologação das inscrições.

3.30 As pessoas candidatas às vagas reservadas para pessoas com deficiência que não comparecerem ao procedimento de confirmação da autodeclaração ou cuja autodeclaração não tenha sido confirmada poderão prosseguir no certame pela ampla concorrência, desde que possuam, em cada fase anterior, pontuação suficiente para tal.

3.31 Todas as pessoas que optaram pela reserva de vagas (pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans) devem ter sua autodeclaração confirmada (fenotipicamente ou documentalmente, conforme o caso), mesmo que tenham obtido nota para aprovação na ampla concorrência.

3.32 Este edital prevê comissão recursal para deliberar sobre os recursos interpostos às comissões de confirmação complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as às vagas reservadas para pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência, os períodos de recursos serão apresentados no cronograma, conforme Quadro 1.

3.33 Caso as Comissões de Avaliação/Verificação de Condições Autodeclaradas ou a Comissão Interna de Seleção comprovem fraude ou má fé por parte do candidato ao optar por participar do processo seletivo pela Resolução CONSEPEC UFCAT Nº 011/2023, que dispõe sobre a política de ações afirmativas, o mesmo será sumariamente desclassificado do processo seletivo, com direito a ampla defesa do contraditório.

3.34 Caso as Comissões de Avaliação/Verificação de Condições Autodeclaradas ou a Comissão Interna de Seleção não se responsabilizarem por arquivo não recebido por quaisquer motivos de ordem técnica de dispositivos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação do envio dos arquivos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 PERÍODO: de **15 de dezembro de 2025** a **30 de janeiro de 2026**, conforme cronograma, item 6 deste edital.

4.2 VIA E-MAIL (NÃO PRESENCIAL): os documentos exigidos para a inscrição (conforme item 4.4) deverão ser encaminhados ao e-mail do programa, a saber: ppgec.feng@ufcat.edu.br.

4.3 O recebimento da inscrição será confirmado através de e-mail do programa. Caso o candidato não receba, em 24 h, o e-mail de confirmação, esse deve enviar outro e-mail ao programa informando o fato. O programa não se responsabiliza por falhas no recebimento da inscrição, causadas, por exemplo, por falta de energia elétrica ou falha na internet.

4.4 Documentação exigida no ato da inscrição, que deverá ser enviada no formato digital ao e-mail do programa:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE (Modelo Fornecido pelo Programa – **Anexo 2**);
- b) Termo assinado de que o candidato está de acordo com as normas de seleção (**Anexo 3** – a inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital);
- c) Cópia da carteira de identidade. Estrangeiros devem apresentar cópia do RNE/passaporte;
- d) Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC; ou declaração de colação de grau; ou declaração de previsão de conclusão do Curso de Graduação até a data da matrícula no PPGEC, devidamente assinado por gestor competente;
- e) Cópia do histórico escolar do curso de graduação atualizado ou extrato acadêmico do curso, contendo identificação da instituição de ensino;
- f) *Curriculum Lattes* impresso (disponível para preenchimento em <http://lattes.cnpq.br/>) e documentos comprobatórios referentes aos últimos cinco (5) anos, exceto no que se refere a cursos de graduação e, ou pós-graduação, organizados na sequência indicada pelo **Anexo 4**, com todas as páginas numeradas;
- g) Uma fotografia 3x4 recente;
- h) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça eleitoral;
- i) Cópia do certificado de reservista para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- k) Termo de Autodeclaração Étnico-Racial preenchido e assinado, apenas quando for o caso (Anexo 5 e demais anexos pertinentes ao candidato);

- l) No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- m) Requerimento de condições especiais para realização das provas (**Anexo 7**), preenchido e assinado, no caso de candidato/a portador/a de deficiência, recém-acidentado/a, recém-operado/a e candidata que estiver amamentando.
- n) Projeto de Pesquisa, em formato digital (PDF), conforme **Anexo 1**.

Parágrafo único – Toda a documentação dos candidatos aprovados deverá ser apresentada na primeira semana de aula para validação com o original. Caso o estudante não apresente, a matrícula poderá ser cancelada pela não comprovação.

4.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.6 As informações prestadas nos formulários de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGEC do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os formulários de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos.

4.7 O resultado preliminar das inscrições homologadas bem como o resultado dos recursos ao resultado preliminar serão disponibilizados no endereço eletrônico do Programa, <<https://ppgec.catalao.ufg.br>>, conforme cronograma, item 6 deste edital.

4.8 Os recursos interpelados em qualquer uma das fases constantes deste edital devem constar de requerimento, conforme modelo do **Anexo 12** com apresentação de argumentos pelo interessado, dirigido à Coordenação do PPGEC e enviado ao e-mail do programa: ppgec.feng@ufcat.edu.br.

4.9 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.10 Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, o novo resultado será divulgado no endereço eletrônico do Programa: <<https://ppgec.catalao.ufg.br>>, conforme cronograma, item 6 deste edital.

4.11 No ato da inscrição o candidato deverá indicar os nomes dos possíveis orientadores, em ordem de preferência, sendo 4 (quatro) indicações de professores na linha de pesquisa “Mecânica das Estruturas e dos Materiais”, e 8 (oito) indicações de professores na linha de pesquisa “Gestão, Tecnologia e Sustentabilidade na Construção Civil”. Os candidatos mais bem classificados no presente edital terão preferência na escolha do orientador, que deverá ser confirmada no ato da segunda matrícula no PPGEC. **As vagas inicialmente**

serão distribuídas entre todos os orientadores, tendo como prioridade os docentes que não obtiveram orientações em 2025, até que cada orientador(a) fique com um(a) orientando(a), excetuando-se o(a) discente em reingresso, que terá preferência prioritária na escolha do(a) antigo(a) orientador(a). Havendo alunos excedentes, se fará nova distribuição. O bom senso entre o corpo docente do PPGEC também será levado em consideração na distribuição das orientações.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A Coordenação do PPGEC divulgará a Comissão de Seleção (CS) na página do Programa <<https://ppgec.catalao.ufg.br/>>.

5.2 O prazo para alegação de impedimento ou suspeição dos membros da Comissão consta no cronograma, item 6, deste edital.

5.3 O Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC/UFCAT) será realizado em **duas fases**, sendo a primeira a avaliação documental e análise de projeto de pesquisa, e a segunda a entrevista técnica e arguição do projeto (NEP), além dos procedimentos obrigatórios da Comissão Permanente de Heteroidentificação (COMPAD/UFCAT) e Comissão de Verificação da Condição de Deficiência. Todas as etapas possuem caráter eliminatório e/ou classificatório conforme descrito abaixo.

5.4 FASE 1 – AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E ANÁLISE DE PROJETO

A Primeira Fase do Processo Seletivo visa avaliar a trajetória acadêmica do candidato, a consistência e originalidade de sua proposta de pesquisa e o alinhamento com as linhas do Programa. Esta fase será composta pela **avaliação do Histórico Escolar, análise do Currículo Lattes, análise do Projeto de Pesquisa (ANEXO 1 – Projeto de Pesquisa)**, conforme disposições abaixo.

5.4.1. Avaliação do Histórico Escolar (NHE)

A avaliação do Histórico Escolar tem por finalidade mensurar o desempenho acadêmico do candidato ao longo de sua formação em nível de graduação, a partir do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), Coeficiente de Rendimento (CR) ou média das notas das disciplinas, constante em documento oficial emitido pela instituição de origem.

A nota será atribuída segundo a tabela:

IRA / CR	Nota
≥ 8,5	10,0
8,4–8,0	9,0
7,9–7,0	8,0
6,9–6,0	6,0
< 6,0	Eliminado

A nota do Histórico Escolar corresponderá a **30% (trinta por cento)** da Nota Final do Processo Seletivo.

5.4.2. Avaliação do Currículo Lattes (NCV)

O Currículo Lattes será avaliado com base em ficha de pontuação padronizada, considerando apenas atividades comprovadamente registradas. Serão avaliados:

- I – produção científica (artigos, capítulos, anais);
- II – participação em pesquisa, monitoria ou extensão;
- III – experiência profissional pertinente à área;
- IV – participação em eventos técnico-científicos;
- V – cursos, certificações e atividades formativas;
- VI – domínio de idiomas;
- VII – prêmios, honrarias e distinções acadêmicas.

A pontuação será atribuída na escala de 0 (zero) a 10 (dez), compondo **25% (vinte e cinco por cento)** da Nota Final. O candidato deverá preencher o **Anexo 4** (Ficha de Avaliação do *Curriculum Lattes* e Média Global) com suas publicações e anexar suas comprovações. Caso não seja preenchido de forma correta, o candidato(a) poderá ser excluído do certame.

5.4.3. Avaliação do Projeto de Pesquisa (NPJ)

O Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, deverá apresentar clareza, coerência metodológica, originalidade e aderência à linha de pesquisa do Programa. O documento deverá possuir até 7 (sete) páginas, excluindo capa e referências bibliográficas, contendo obrigatoriamente:

- I – título;
- II – problema de pesquisa;
- III – objetivos geral e específicos;
- IV – justificativa;
- V – fundamentação teórica;
- VI – metodologia;
- VII – cronograma;
- VIII – referências bibliográficas.

5.4.3.1. Critérios de avaliação

O projeto será avaliado mediante os seguintes critérios objetivos, com nota total de 0 (zero) a 10 (dez):

Critério	Valor
Adequação à linha de pesquisa	2,0
Clareza do problema e dos objetivos	2,0
Qualidade da fundamentação teórica	2,0
Viabilidade e consistência metodológica	2,0
Resultados esperados e cronograma	1,0
Bibliografia atualizada	1,0

Será exigida nota mínima de **6,0 (seis)** para aprovação nesta etapa.

5.4.3.2. Declaração de Uso de Inteligência Artificial – obrigatória

O candidato deverá incluir, ao final do projeto, seção intitulada: **“Declaração de Uso de Inteligência Artificial” (elaborada pelo(a) próprio(a) autor(a)).**

Informando de forma objetiva:

- a) se utilizou ferramentas de IA;
- b) quais ferramentas foram empregadas;
- c) para quais finalidades;
- d) declaração de que não foram utilizadas referências inexistentes nem dados fictícios;
- e) confirmação de que o conteúdo expressa autoria intelectual do candidato.

A ausência desta declaração acarretará o indeferimento da inscrição.

5.4.3.3. Verificação de originalidade

O projeto será submetido a um sistema institucional de detecção de similaridade textual (Turnitin, CopySpider ou similar).

- Similaridade até 30%: aceitável;
- Similaridade entre 31% e 40%: perda de pontuação de 15% da nota obtida no projeto;
- Similaridade superior a 40%: eliminação;
- Identificação de plágio, autoplágio ou uso indevido de IA: **desclassificação imediata**.

5.5. SEGUNDA FASE – ENTREVISTA TÉCNICA E ARGUIÇÃO DO PROJETO (NEP)

Caráter: Classificatório

Modalidade: Videoconferência (Google Meet)

Duração: 15 a 25 minutos

Peso: 0,20 da Nota Final

A Segunda Fase do Processo Seletivo será composta pela realização de entrevista técnica, com arguição do Projeto de Pesquisa apresentado na inscrição. A entrevista ocorrerá exclusivamente de forma telepresencial, por meio da plataforma Google Meet ou similar, sendo conduzida por banca formada por docentes do Programa.

5.5.1. Procedimentos Gerais da Entrevista Telepresencial

I – A entrevista será realizada obrigatoriamente em sala virtual, em link próprio, individual e exclusivo para cada candidato.

II – O link será enviado ao e-mail informado na inscrição, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

III – O candidato deverá acessar a sala virtual com pelo menos 10 (dez) minutos de antecedência, para verificação de áudio, vídeo e estabilidade da conexão.

IV – A participação ocorrerá de forma individual, sendo vedada a presença de terceiros no ambiente

físico ou virtual.

V – O candidato deverá manter a câmera ligada durante toda a entrevista. A ausência de vídeo poderá acarretar eliminação.

VI – Será obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação com foto no início da sessão.

VII – A banca poderá solicitar que o candidato enquadre a câmera de modo a garantir autenticidade e segurança da avaliação.

VIII – A entrevista poderá ser gravada, exclusivamente para fins de registro interno e análise de recursos.

IX – Problemas técnicos de responsabilidade do candidato que inviabilizem a comunicação poderão resultar em nota zero na etapa.

X – Caso haja indisponibilidade comprovada da plataforma Google Meet ou similar por motivo institucional, a sessão será remarcada pelo PPGEC/UFCAT.

5.5.2. Organização da Sessão de Entrevista Telepresencial

A sessão seguirá o protocolo abaixo:

1. Abertura da sala virtual pela banca.
2. Admissão do candidato mediante verificação de nome e e-mail.
3. Apresentação do documento de identificação na câmera.
4. Confirmação das regras da entrevista (gravação, tempo, comportamento).
5. Arguição do Projeto de Pesquisa, incluindo:
 - a) fundamentação teórica;
 - b) justificativa e relevância;
 - c) metodologia proposta;
 - d) cronograma;
 - e) aderência à linha de pesquisa;
 - f) esclarecimentos sobre o uso de IA declarado.
6. Perguntas complementares da banca.
7. Encerramento, com orientações gerais sobre o cronograma final do processo seletivo.

5.5.3. Condições técnicas obrigatórias para participação

O candidato deverá garantir:

- I – conexão estável à internet, compatível com transmissão de vídeo;
- II – dispositivo com câmera e microfone funcionais (computador, notebook ou smartphone);
- III – ambiente silencioso, iluminado e livre de interrupções;
- IV – não utilização de fones de ouvido ou equipamentos que dificultem a verificação da identidade, caso solicitado;
- V – não utilização de fundos virtuais, salvo autorização prévia da banca.

5.5.4. Critérios de Avaliação da Entrevista

A banca atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando:

Critério	Pontuação
Domínio conceitual sobre o tema	0–4
Domínio metodológico	0–3
Clareza, objetividade e capacidade de argumentação	0–2
Adequação ao possível orientador e à linha de pesquisa	0–1

A nota atribuída representará **20% (vinte por cento)** da Nota Final do Processo Seletivo.

5.5.5. Disposições finais sobre a Entrevista

- I – O não comparecimento na sala virtual no horário estabelecido implicará eliminação automática.
- II – Não será permitida a reprodução ou divulgação das gravações, sendo seu uso restrito ao PPGEC/UFCAT.
- III – A banca poderá encerrar a sessão em caso de conduta inadequada ou tentativa de fraude.
- IV – Casos omissos serão analisados pela Coordenação do PPGEC.

5.6. PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS DA COMPAD – VAGAS RESERVADAS

(*Eliminatório*)

Regime: Presencial (regra geral)

Normas: Lei 15.142/2025; Decreto 12.536/2025; IN 261/2025; Ofício SEAF-UFCAT nº 42/2025.

5.6.1. Pessoas Negras (Pretas e Pardas)

Procedimento de **heteroidentificação fenotípica**, filmado, sem sustentação oral.

5.6.2. Pessoas Indígenas

Verificação documental complementar específica (**Anexo 7 - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA – DPER**) PARA PESSOA CANDIDATA INDÍGENA.

5.6.3. Pessoas Quilombolas

Verificação documental exigida pela legislação federal (**Anexo 6 - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA – DPER**) PARA PESSOA CANDIDATA QUILOMBOLA.

5.6.4. Comissão Recursal da COMPAD

Julgará recursos referentes à heteroidentificação, com decisões definitivas.

5.7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Nota Final (NF) será calculada por:

$$NF = 0,30 \times NHE + 0,25 \times NCV + 0,25 \times NPJ + 0,20 \times NEP$$

5.8 A pontuação final (PF) será expressa com duas casas decimais.

5.9 Os critérios de desempate são, nesta ordem:

- I – Maior Nota do NHE;
- II - Maior Nota do NCV;
- III - Maior Nota do NPJ;
- IV - O candidato de maior idade.

5.10 A classificação final dos candidatos será divulgada conforme lista elaborada pela Comissão de Seleção.

5.11 Os candidatos serão ordenados de forma decrescente de acordo com a pontuação final PF.

5.12 Serão convocados os candidatos com maior pontuação final no limite do número de vagas, conforme os itens 3.2 e 3.3 deste edital.

5.13 Em caso de desistência, será chamado o candidato classificado subsequente.

5.14 A divulgação de todos os resultados será realizada no endereço eletrônico:
<<https://ppgec.catalao.ufg.br/>>.

5.15 Apresentação de Suficiência em Língua Inglesa

O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar o certificado de língua conforme estabelecido no art. 31 § 3º da Resolução CONSEPEC UFCAT n. 007/2023, o(a) discente deverá protocolar o comprovante de suficiência em língua estrangeira na secretaria do Programa no prazo máximo de até 18 meses de curso.

Serão aceitos os seguintes certificados:

- a) Centro de Línguas da UFCAT ou outra IES federal;
- b) Centros de Línguas de Universidades Certificadas;
- c) Exames TOEFL, TOEIC ou IELTS.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Quadro 1 – Cronograma resumido das etapas do processo seletivo

Etapa	Data / Período
Publicação do Edital e Início das Inscrições	15/12/2025
Período de Inscrições	15/12/2025 a 30/01/2026
Divulgação da Homologação das Inscrições	02/02/2026
Recursos contra a Homologação Preliminar	03 e 04/02/2026
Divulgação da Homologação Final das Inscrições	05/02/2026
Divulgação do Resultado da Primeira Fase (Histórico, Currículo e Projeto de Pesquisa)	09/02/2026
Recursos contra o Resultado da Primeira Fase	10 e 11/02/2026
Análise dos recursos da Primeira Fase	12/02/2026
Divulgação do Resultado Final da Primeira Fase e Convocação para a Segunda Fase (Entrevistas)	13/02/2026
Período de Carnaval – sem atividades administrativas com candidatos	16/02/2026 a 18/02/2026 (até 14h)
Realização das Entrevistas Técnicas (Google Meet)	19 e 20/02/2026
Sessão de Heteroidentificação da COMPAD e com a Comissão de Verificação de Condição de Deficiência da Universidade Federal de Catalão (somente candidatos às vagas reservadas)	19 e 20/02/2026
Recursos - Sessão de Heteroidentificação da COMPAD e com a Comissão de Verificação de Condição de Deficiência da Universidade Federal de Catalão (somente candidatos às vagas reservadas)	23/02/2026
Divulgação do Resultado da Segunda Fase	23/02/2026
Recursos contra o Resultado da Segunda Fase	24 e 25/02/2026
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	26/02/2026
Recursos contra o Resultado Final do Processo Seletivo	27/02/2026 e 02/03/2026
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	03/03/2026
Matrícula dos Candidatos Aprovados	04/03/2026 a 06/03/2026
Início das Aulas – Semestre 2026/1	16/03/2026

7. DA MATRÍCULA

7.1 Para efetivação da primeira matrícula, será exigido: i) Diploma de Graduação ou certificado de conclusão de curso (cópia autenticada), caso não tenha apresentado na inscrição para o processo seletivo; ii) requerimento de matrícula.

7.2 A matrícula como aluno regular será efetuada de forma não presencial, das 08h00 às 16h00, através do e-mail do programa, a saber, ppgec.feng@ufcat.edu.br quando o requerimento de matrícula, disponível no endereço eletrônico <<https://ppgec.catalao.ufg.br/>>, deverá ser entregue na forma digital devidamente preenchido e assinado.

7.3 O PPGEC poderá convocar os candidatos aprovados e não classificados, em caso de não preenchimento do número de vagas da primeira chamada.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e resoluções complementares da UFCAT;

8.2 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital são de inteira responsabilidade do candidato.

8.3 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, telefone e e-mail de contato na Secretaria de Pós-Graduação do PPGEC/UFCAT, enquanto estiver participando do processo de seleção.

8.4 A qualquer tempo e a critério da Coordenação de Pós-Graduação (CPG), se constatada a apresentação de documentos/assinaturas não idôneas ou plágios, será considerada cancelada a inscrição, matrícula ou diplomação do candidato/aluno, não importando a fase em que ocorra a constatação, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis.

8.5 Os candidatos selecionados deverão matricular-se no programa, na data e horário estabelecidos, sob pena de serem considerados desistentes, perdendo o direito de ingresso sem um novo processo de seleção.

8.6 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

8.7 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

8.8 O PPGEC não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

8.9 Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Resolução INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESQ-BIBLIOTECA/UFCAT Nº 004/2022, as dissertações e teses defendidas no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFCAT poderão ser integralmente disponibilizadas no site do Programa e poderão compor o acervo do repositório da Biblioteca da UFCAT, conforme orientações dispostas no Termo de Ciência e Autorização (TECA).

8.10 A interposição de recursos deve ser feita por escrito, formal e exclusivamente pelo(a) candidato(a), enviada para o email ppgec.feng@ufcat.edu.br, não sendo aceita qualquer outra forma. Tal interposição poderá ser acompanhada pelo pedido de vista, que será realizado pela comissão e enviado parecer por e-mail ao candidato solicitante.

8.11 O curso de Pós-graduação em Engenharia Civil, nível Mestrado, terá duração mínima de 18 meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu da UFCAT (RESOLUÇÃO CONSEPEC 007/2023) e Regulamento Específico do PPGEC (RESOLUÇÃO CONSEPEC N.º 016/2024). Ao final do curso, será outorgado o título Mestre em Engenharia Civil ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas pelo Programa, que estão detalhadas em seu Regulamento Específico (RESOLUÇÃO CONSEPEC N.º 016/2024), disponível no endereço eletrônico: <<https://ppgec.catalao.ufg.br/>>.

8.12 Como todo o processo seletivo será feito de forma não presencial, o programa não se responsabiliza por qualquer prejuízo que o candidato possa ter em decorrência de falta de equipamento, falta de energia elétrica ou falhas na internet.

8.13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

8.14 Integram este edital:

- a. Anexo 1 – TEMPLATE DO PROJETO DE PESQUISA
- b. Anexo 2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
- c. Anexo 3 - TERMO DE CONCORDÂNCIA
- d. Anexo 4 - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E MÉDIA GLOBAL
- e. Anexo 5 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
- f. Anexo 6 - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA – DPER (PARA PESSOA CANDIDATA QUILOMBOLA)
- g. Anexo 7 - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA – DPER (PARA PESSOA CANDIDATA INDÍGENA)
- h. Anexo 8 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSEXUAL, TRANSGÊNERA E TRAVESTI)

- i. Anexo 9 - INSTRUÇÕES PARA PRODUÇÃO DO MEMORIAL DESCRIPTIVO PARA CONCORRER A VAGA PARA PESSOAS TRANS
- j. Anexo 10 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- k. Anexo 11 - LAUDO MÉDICO
- l. Anexo 12 - MODELO DE RECURSO
- m. Anexo 13 – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS (ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE A CANDIDATO/A PORTADOR/A DE DEFICIÊNCIA, RECÉM ACIDENTADO/A, RECÉM OPERADO/A E CANDIDATA QUE ESTIVER AMAMENTANDO)

Catalão, 12 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Wellington Andrade da Silva
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil



ANEXO 1 – TEMPLATE DO PROJETO DE PESQUISA.

TÍTULO DA PROPOSTA DO PROJETO DE PESQUISA

CANDIDATO (A)

Área de concentração: Estruturas e Construção Civil

Linha de pesquisa: Mecânica das Estruturas e dos Materiais / Gestão, Tecnologia e Sustentabilidade na Construção Civil (selecione uma)

Catalão - GO

1. INTRODUÇÃO

O texto deve ser escrito na fonte *Times New Roman*, tamanho 11 e espaçamento entre linhas de 1,5. Além disso, deve ter um limite máximo de sete páginas contando a capa. A primeira linha de cada parágrafo deve ter um recuo de 1,25 cm, o corpo do texto deve ser justificado e não deve ter espaçamento entre parágrafos. Deve saltar uma linha antes e depois dos títulos e sub-títulos. Os títulos e sub-títulos de maior nível devem ser em negrito e letras maiúsculas. Os sub-títulos em menor nível devem ter títulos em negrito e letras minúsculas.

Na introdução deve-se contextualizar o trabalho, destacando a relevância do tema e justificativas para seu desenvolvimento. Além disso, deve conter breve revisão bibliográfica contendo os principais trabalhos relacionados ao objeto de estudo existentes na literatura especializada.

Na introdução não há limite máximo de caracteres.

CITAÇÕES, FIGURAS E TABELAS

Sobre citação de referência bibliográfica no texto

As referências devem ser citadas no texto pelo autor seguido do ano como no exemplo: Altiero e Sikarskie (1978), analisaram apenas placas engastadas, considerando a placa real contida em uma outra de maiores dimensões para a qual era possível estabelecer a função de Green. Alternativamente, pode-se citar da seguinte forma: Placas podem ser analisadas considerando a placa real contida em uma outra de maiores dimensões para a qual era possível estabelecer a função de Green (Altiero; Sikarskie, 1978).

Quando se faz uma citação direta ou indireta de um texto ao qual não teve acesso ao original, deve-se usar o *apud*. Exemplo: Placas engastadas foram analisadas por Altiero e Sikarskie (1978 apud Fernandes, 1998) considerando a placa real contida em uma outra de maiores dimensões para a qual era possível estabelecer a função de Green. Nesse caso, deve ser colocada na referência apenas a obra de Fernandes (1998).

No caso de se ter várias referências sobre o mesmo assunto, deve-se citar como no exemplo: Ela polariza e encaminha, sob a forma de “demanda coletiva”, as necessidades de todos (Fonseca, 1997; Paiva, 1997; Silva, 1997).

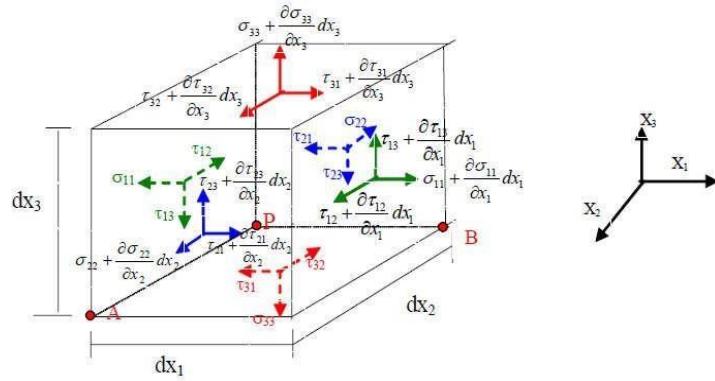
No caso de ter três autores ou mais deve ser citado como no exemplo: Fernandes et al. (2015) desenvolveram uma formulação para análise multi-escala de chapas.

Para outros casos não tratados aqui, seguir a norma ABNT 10520

Sobre figuras e tabelas

Não há obrigatoriedade de o projeto de pesquisa conter tabelas e figuras. Mas caso seja necessário, seguir as recomendações definidas aqui. As figuras e tabelas devem ser citadas no texto, considerando-se sua ordem dentro dos tópicos, respectivamente, como: Figura 1.1 e Tabela 1.1. Deve ainda saltar uma linha entre o texto e as figuras ou tabelas. As tabelas e figuras devem ser centralizadas, como no exemplo:

Figura 1.1 – Elemento cúbico infinitesimal



Fonte: Fernandes (2005)

As tabelas devem seguir a seguinte formatação:

Tabela 1.1 - Composição probabilística da cal hidratada.

Componente	Massa (%)
Ca(OH) ₂	91,00
Mg(OH) ₂	0,56
CaSO ₄	0,49
SiO ₂	1,50
Al ₂ O ₃ +Fe ₂ O ₃	0,89
Água	0,32

Fonte: Silveira (2014).

2. OBJETIVOS

Descrever de forma suscinta (no máximo 1000 caracteres com espaços) os objetivos da presente pesquisa.

3. METODOLOGIA

A metodologia são os procedimentos científicos utilizados para descobrir respostas para os problemas propostos (quais os métodos, técnicas, ferramentas que serão utilizados para desenvolver o trabalho). No caso de pesquisas que envolvem simulação numérica, por exemplo, indicar o método numérico a ser utilizado, qual software ou programa computacional a ser utilizado, quais as principais aproximações envolvidas no modelo, como será modelado o comportamento do material que constitui a estrutura, se será utilizada alguma técnica numérica específica, etc. No caso de pesquisas experimentais, indicar, por exemplo, quais os ensaios serão utilizados, quais os métodos a serem considerados nesses ensaios, se será usada alguma técnica específica, etc.

Na metodologia não há limite máximo de caracteres.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Descrever de forma suscinta (no máximo 1000 caracteres com espaços) os resultados que se pretende alcançar com a pesquisa proposta. Os resultados esperados são as respostas diretas aos objetivos do trabalho.

5. CRONOGRAMA DA PESQUISA

Apresentar um cronograma de 12 meses, para a pesquisa, listando todas as etapas previstas para a execução do trabalho. Utilizar o modelo abaixo, especificando o início e fim de cada atividade (no exemplo, a atividade nº 1 se estende até o fim do 2º bimestre e a atividade nº 2 será desenvolvida ao longo do 2º bimestre). Definir quantas atividades forem necessárias.

ATIVIDADES	BIMESTRE DO PROJETO					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
ITEM 1						
ITEM 2						
ITEM 3						
ITEM 4						

Os itens citados no cronograma acima são descritos a seguir (descrever suscintamente cada uma das atividades, utilizando o máximo de 200 caracteres com espaços para cada atividade). Exemplo:

1. Estudo (apenas conceitos básicos) sobre a formulação não-linear do MEC para análise do EVR, onde considera-se descolamento de fase;
2. Análises numéricas sobre....

REFERÊNCIAS

A lista de referências deve ser organizada em ordem alfabética, e seguir os exemplos:

Norma técnica

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 8112:** Carvão vegetal: análise imediata. Rio de Janeiro: ABNT, 1983. 6 p.

Anais de evento (simpósios, encontros, congressos, proceedings...)

BALTAR, M. A. R.; GASTALDELLO, M. E.; CAMELO, M. A. Rádio escolar: ferramenta de interação sociodiscursiva na escola. In: Simpósio Internacional de Estudos de Gêneros Textuais (SIGET), 4, 2007, Tubarão-SC. **Anais...** Tubarão-SC: Editora da UNISUL, 2007. p. 1327-1334.

Artigo científico

KERBER, P. R.; STANGERLIN, D. M.; PARIZ, E.; MELO, R. R.; SOUZA, A. P. CALEGARI, L. Colorimetry and surface roughness of three amazon woods submitted to natural weathering. **Nativa**, v. 4, n. 5, p. 303-307, 2016.

Livro

STEEL, R. G. D.; TORRIE, J. H. **Principles and procedures of statistic: a biometrical approach.** 2.ed. New York: Mc-Graw Hill, 1980. 633 p.

Capítulo de livro

OLIVEIRA, J. B.; VIVACQUA FILHO, A.; GOMES, P. A. Produção de carvão vegetal: aspectos técnicos. In: PENEDO, W.R. (Ed.). **Produção e utilização de carvão vegetal.** Belo Horizonte: CETEC, 1982c. p.60-73.

Conteúdo de páginas de internet

FOOD AND AGRICULTURAL ORGANIZATION (FAO). **Energy supply and demand: trends and prospects**. Disponível em: <ftp://ftp.fao.org/docrep/fao/010/i0139e/i0139e03.pdf>. Acesso em: 15 ago 2009.

Dissertação/Tese/TCC/Monografia

FARIA, W. L. F. **A jurema preta (*Mimosa hostilis* Benth.) como fonte energética do Semiárido do Nordeste – Carvão**. 1984. 113 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Florestais) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1984.



DECLARAÇÃO DE USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

ANEXO 2
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO - EDITAL PPGEC/UFCAT nº _____

FOTO

3 X 4

Candidato(a): _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefones: _____ Cel: _____

E-mail: _____

E-mail do gmail (necessário para realizar a prova de inglês) _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Naturalidade: _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão expedidor: _____

CPF: _____

Passaporte ou RNE (se estrangeiro): _____

Formação:

Graduação: _____

Instituição: _____ Ano: _____

Média global na graduação _____; conceito ENADE do curso _____

Pós-Graduação: _____ Ano: _____

Ocupação atual: _____

Instituição/órgão: _____ desde: _____

Necessita de atendimento especial para realização das provas, conforme item 4.6 do Edital? () NÃO

() SIM: QUAL? _____

Nomes dos possíveis Orientadores do PPGEC, em ordem de preferência, conforme a Linha de Pesquisa.			
1		6	
2		7	
3		8	
4		9	
5		10	

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA:

1. () Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo 2);
2. () Termo de concordância com as normas de seleção (Anexo 3);
3. () Cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF;
4. () Cópia autenticada do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC; ou declaração de colação de grau; ou declaração de previsão de conclusão do Curso de Graduação até a data da matrícula no PPGEC, devidamente assinado por gestor competente;
5. () Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação atualizado ou extrato acadêmico do curso, contendo identificação da instituição de ensino;
6. () Currículo Lattes padronizado e comprovado nos anexos apresentados na sequência indicada, seguindo modelo fornecido pelo Programa (Anexo 4), com todas as páginas numeradas (últimos 5 anos);
7. () Uma foto 3x4 cm recente;
8. () Cópia autenticada do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça eleitoral;
9. () Cópia autenticada do certificado de reservista para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
10. () Cópia do RNE, para caso de estrangeiros;
11. () Termo de Autodeclaração Étnico-Racial preenchido e assinado, conforme modelo próprio, **quando for o caso** (Anexo 5);
12. () No caso de candidato autodeclarado indígena é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
13. () Documento (cópia autenticada) com nota obtida em língua inglesa emitido pelo Centro de Línguas da UFCAT ou outros centros reconhecidos que comprove suficiência em língua inglesa **(quando for o caso)**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.

Catalão, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO 3

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu _____, de _____, nacionalidade _____, de estado civil _____, de profissão _____, inscrito no CPF sob o nº _____, e no RG nº _____ com órgão expedidor _____, declaro ter conhecimento e estar completamente de acordo com as **normas do processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil(Mestrado Acadêmico)** conforme Edital PPGEC/UFCAT nº _____.

Assim, firmo o presente termo.

Catalão, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO 4

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E MÉDIA GLOBAL

Serão considerados na análise do currículo *Lattes*, os últimos 05 (cinco) anos (a partir de **2020** e até a data de início das inscrições neste edital) com as respectivas pontuações.

Para cursos de graduação, mestrado ou especialização, não se aplica o período de 5 anos, ou seja, nesses casos não tem limitação de data.

- É de responsabilidade do candidato indicar, de forma clara e precisa, os pontos conforme as indicações, bem como a coluna correspondente a quantidade de títulos;
- Ao item não preenchido ou com preenchimento incorreto será atribuída nota zero. A ficha entregue em branco implicará em zerar o currículo;
- O currículo deve ser entregue, em forma digital, com os comprovantes anexados. Os comprovantes deverão ser anexados na ordem de preenchimento da Ficha de Avaliação;
- Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito o candidato deverá escolher aquele que melhor contemple o título;
- A comissão avaliadora irá conferir os pontos indicados mediante os documentos comprobatórios, caso haja discrepância não será atribuído ponto ao item avaliado;
- Não deverão ser consideradas as notas de disciplinas aproveitadas do Histórico Escolar no cálculo da Média Global (MG).

NOME DO CANDIDATO:		
MÉDIA GLOBAL DO HISTÓRICO ESCOLAR (OBRIGATÓRIO):		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Cursos de graduação em Engenharia	6,00	
Demais cursos de graduação	5,00	
Mestrado em áreas afins	6,00	
Cursos de aperfeiçoamento ou especialização com mais de 360 horas	4,00	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Resumo simples em eventos regionais ou locais	0,05 (pontuação máxima permitida de 0,5 ponto)	
Resumo simples em eventos nacionais ou internacionais (congresso, simpósio, etc)	0,10 (pontuação máxima permitida de 0,5 ponto)	
Resumo estendido em eventos regionais ou locais	0,10 (pontuação máxima permitida de 0,5 ponto)	
Resumo estendido em eventos nacionais ou internacionais (congressos, simpósios, etc)	0,20 (pontuação máxima permitida de 1,0 ponto)	
Trabalho completo em eventos regionais ou locais	0,20 (pontuação máxima permitida de 1,0 ponto)	
Trabalho completo em eventos nacionais e internacionais (congressos, simpósios, etc)	0,25	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
FACULDADE DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Capítulo de livro publicado, com corpo editorial na linha de pesquisa do PPGEC	0,50	
Artigo publicado ou aceito em revista de circulação nacional ou internacional classificada no sistema Qualis/CAPES Engenharias I: A1	2,5	
Artigo publicado ou aceito em revista de circulação nacional ou internacional classificada no sistema Qualis/CAPES Engenharias I: A2	2,0	
Artigo publicado ou aceito em revista de circulação nacional ou internacional classificada no sistema Qualis/CAPES Engenharias I: A3	1,75	
Artigo publicado ou aceito em revista de circulação nacional ou internacional classificada no sistema Qualis/CAPES Engenharias I: A4	1,5	
Artigo publicado ou aceito em revista de circulação nacional ou internacional classificada no sistema Qualis/CAPES Engenharias I: B1	1,25	
Artigo publicado ou aceito em revista de circulação nacional ou internacional classificada no sistema Qualis/CAPES Engenharias I: B2	1,0	
Artigo publicado ou aceito em revista de circulação nacional ou internacional classificada no sistema Qualis/CAPES Engenharias I: B3	0,75	
Artigo publicado ou aceito em revista de circulação nacional ou internacional classificada no sistema Qualis/CAPES Engenharias I: B4	0,5	
Depósito de propriedade industrial no INPI	1,50	
Apresentação de trabalho em congresso científico	0,20	
Participação em congressos e seminários	0,10 (pontuação máxima permitida de 1,0 ponto)	
Premiação de trabalhos científicos, de extensão ou técnicos	1,0 ponto (pontuação máxima permitida de 2,0 ponto)	
ATIVIDADES EXTRACURRICULARES		
ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
FACULDADE DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Monitoria de disciplina de graduação	0,25 por semestre (pontuação máxima permitida de 1,0 ponto)	
Iniciação Científica (com bolsa)	0,50 por semestre (pontuação máxima permitida de 2,0 pontos)	
Iniciação Científica (sem bolsa)	0,25 por semestre (pontuação máxima permitida de 1,0 ponto)	
Participação PET	0,25 por semestre (pontuação máxima permitida de 1,0 ponto)	
Participação em Projeto de Extensão (com bolsa)	0,50 por semestre (pontuação máxima permitida de 2,0 pontos)	
Participação em Projeto de Extensão (sem bolsa)	0,25 por semestre (pontuação máxima permitida de 1,0 ponto)	
Cursos de aperfeiçoamento de curta duração	0,20 por semestre (pontuação máxima permitida de 1,0 ponto)	
Disciplinas com nota superior a 7,0 (sete) ou conceito B, cursadas em Curso de Pós-graduação Stricto Senso	0,5 (pontuação máxima permitida de 1,0 ponto)	

EXPERIÊNCIA DIDÁTICA

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Disciplina ministrada em área afim em nível de terceiro grau.	0,5 por semestre (pontuação máxima permitida de 2,0 pontos)	

EXPERIÊNCIA NO SETOR INDUSTRIAL OU TECNOLÓGICO DE ENGENHARIA

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Atividade técnica de engenheiro em empresas ligadas à área de Engenharias I CAPES	0,5 por semestre (pontuação máxima permitida de 2,0 pontos)	
Estágios em empresas ligadas à área de Engenharias I CAPES	0,20 por semestre (pontuação máxima permitida de 1,0 ponto)	
TOTAL		

Trabalhos completos submetidos e aceitos, mas ainda não publicados serão contemplados com a respectiva pontuação, desde que comprovados os aceites. Será considerado o Qualis Engenharias I do último ano base disponível, no caso de não haver avaliação, será considerada a área de maior Qualis do último ano base disponível.

Nome Candidato(a): _____

Link para Currículo Lattes: _____

Assinatura do Candidato(a): _____

ANEXO 5

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____,
portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender
à documentação exigida pela Resolução CONSEPEC UFCAT Nº 011/2023 e aderir ao Edital do Processo
Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em _____
Da Universidade Federal de Catalão, me autodeclaro:

- preto
- pardo
- indígena
- quilombola

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Catalão, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Catalão, _____ de _____ de _____.

Assinatura* do(a) Candidato(a)
*conforme documento de identificação

ANEXO 6

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA -
DPER**
(PARA PESSOA CANDIDATA QUILOMBOLA)

Todos os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações implicará indeferimento da inscrição da pessoa candidata. A declaração deve ser assinada por membros da comunidade quilombola (presidente, professores, entre outros membros da associação – todos quilombolas).

As lideranças comunitárias quilombolas abaixo identificadas DECLARAM que a pessoa candidata _____ (nome completo), CPF: _____ N° do Documento de Identificação _____, Telefone (____) _____, concorrendo ao Processo Seletivo 001/2026 para preenchimento de vagas na condição de quilombola, pelo Programa Pós-Graduação em Engenharia Civil, é pessoa quilombola, pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence) e possui como uma de suas residências a comunidade quilombola _____ (nome da comunidade quilombola na qual reside), localizada no município _____, UF: _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (informar a cidade, estado, o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

Cargo: _____ **CPF:** _____

N.º do Documento de Identificação _____

Endereço: _____

Telefone: () _____

Email: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

Cargo: _____ **CPF:** _____

N.º do Documento de Identificação _____
Endereço: _____

Telefone: () _____

Email: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

Cargo: _____ **CPF:** _____

N.º do Documento de Identificação _____
Endereço: _____

Telefone: () _____

Email: _____

Assinatura: _____

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA - DPER (PARA PESSOA CANDIDATA INDÍGENA)

Todos os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações implicará indeferimento da inscrição da pessoa candidata. A declaração deve ser assinada por membros da comunidade indígena (cacique, professores, entre outros membros da comunidade – todos indígenas). Consulte o subitem 2.3.2 do Anexo V.

As lideranças comunitárias indígenas abaixo identificadas, do Povo Indígena candidata _____ DECLARAM que a pessoa completa), CPF: _____, Nº do Documento de Identificação _____, Telefone (_____), concorrendo ao Processo Seletivo 001/2026 para preenchimento de vagas na condição de Indígena, pelo Programa e Pós-Graduação em Engenharia Civil, é indígena, pertencente à etnia _____, localizada no município _____, UF: _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (informar a cidade, estado, o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

Cargo: _____ CPF: _____

N.º do Documento de Identificação _____ Endereço:

Telefone: () _____

Email:

Assinatura:

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____ CNE: _____

Cargo: _____ CPF: _____

N.º do Documento de Identificação _____ Endereço: _____

Telefone: () _____

Email: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

Cargo: _____ CPF: _____

N.º do Documento de Identificação _____ Endereço: _____

Telefone: () _____

Email: _____ Assinatura: _____

ANEXO 8

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSEXUAL, TRANSGÊNERA E TRAVESTI)

Eu, _____ (Nome social ou Nome retificado),
CPF _____, pessoa candidata no Processo Seletivo para o
EDITAL PPGEC/UFCAT Nº 001/2026, na categoria de pessoa candidata que se autodeclara **pessoa trans**, me autodeclaro:

Transgênera

Transexual

Travesti

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração deverá ser encaminhada online durante o Envio online da Documentação de Matrícula e será verificada pela Comissão Permanente de Análise de Autodeclaração de Pessoa Trans.

Declaro também estar ciente de que a apresentação de informação falsa ensejará a anulação da inscrição no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Catalão, _____ / _____ / _____.

Assinatura* do(a) Candidato(a)

*conforme documento de identificação

ANEXO 9

INSTRUÇÕES PARA PRODUÇÃO DO MEMORIAL DESCRIPTIVO PARA CONCORRER A VAGA PARA PESSOAS TRANS

Instrui-se às Pessoas Trans (Transsexuais, Transgêneras e Travestis) que leiam atenciosamente as instruções aqui apresentadas.

Define-se Memorial Descritivo o documento que resgata a trajetória de vida. Para este processo seletivo de vagas para Pessoas Trans (Transsexuais, Transgêneras, Travestis), o memorial deverá descrever a trajetória da Pessoa Trans (Transsexuais, Transgêneras, Travestis), sua transição de gênero e o processo de afirmação da sua identidade de gênero.

O documento deverá ter até 02 laudas A4, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 10.

Sugere-se o roteiro a seguir para a construção do Memorial Descritivo:

1. Introdução do(a/e) candidato(a/e), com nome, qual identidade trans se identifica (exemplos: transgênero, transexual, travesti,) e quando passou a se identificar como pessoa trans;
2. Comentários breves sobre sua trajetória escolar e situação socioeconômica;
3. Explicação sobre o que você entende por ser pessoa trans;
4. Caso se sinta confortável, explique sobre o processo de transição (abordar histórico, impressões pessoais, relações sociais, vivências etc.);
5. Explicação sobre os espaços em que se apresenta aberta e publicamente como uma pessoa trans - exemplo, em ambientes sociais, laborais, familiares e institucionais e como esse reconhecimento como pessoa trans impacta(ou) a sua vida ou lhe trouxe desafios;
6. Informação sobre episódios de preconceito/discriminação e/ou dificuldade específicos no acesso à educação/mercado de trabalho por se identificar e ser reconhecida(o/e) como pessoa trans e com qual frequência isso ocorre/eu. Caso se sinta confortável, detalhe alguns destes episódios;
7. Informe se sua identidade de gênero lhe coloca em situação de: a) vulnerabilidade social, b) risco de violências diversas, e/ou c) menor acesso a determinados espaços, e caso se sinta confortável explique um pouco de suas respostas;
8. Informe quais lacunas, em decorrência da transfobia e das desvantagens sociais que ela impõe, essa política afirmativa preencherá na sua trajetória.

ANEXO 10

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ CPF: _____ candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo para preenchimento de vagas para estudante de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, Edital PPGEC 001/2026, optante pela Reserva de Vagas (Lei n.º 12.711/2012, alterada pela Lei n.º 14.723/2013), me autodeclaro:

Pessoa com Deficiência

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada, no ato de matrícula, pela Comissão de Verificação da Condição de Deficiência, por meio da conferência dos documentos exigidos no artigo 1.8 item d), descritos no Anexo III.

Declaro, também, estar ciente de que apresentação de informação falsa ensejará a anulação de minha matrícula na UFCAT, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme estabelecido nos seguintes artigos:

Art. 9 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que “Dispõe sobre implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012”, que estabelece em seu artigo 9º: “A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Art. 299 do Decreto-Lei nº2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal, que dispõe: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa (...), se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular”.

Catalão, ____ / ____ / ____ .

Assinatura* do(a) Candidato(a)
*conforme documento de identificação

ANEXO 11

LAUDO MÉDICO

Todos os dados solicitados no laudo deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao(a) candidato(a).

O(a) candidato(a) _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, telefone(s) _____, concorrendo à vaga ofertada para ingresso em curso de graduação da UFCAT, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto n. 3.298/99, Decreto n. 5.296/04 e a Lei n.13146/15.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

DEFICIÊNCIA FÍSICA*

1. <input type="checkbox"/> Paraplegia	6. <input type="checkbox"/> Tetraparesia	11. <input type="checkbox"/> Amputação ou Ausência de Membro
2. <input type="checkbox"/> Paraparesia	7. <input type="checkbox"/> Triplexia	12. <input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral
3. <input type="checkbox"/> Monoplegia	8. <input type="checkbox"/> Triparesia	13. <input type="checkbox"/> Membros com deformidade congênita ou adquirida
4. <input type="checkbox"/> Monoparesia	9. <input type="checkbox"/> Hemiplegia	14. <input type="checkbox"/> Ostomias
5. <input type="checkbox"/> Tetraplegia	10. <input type="checkbox"/> Hemiparesia	15. <input type="checkbox"/> Nanismo

*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. O(a) candidato(a) com deficiência física poderá apresentar exames comprobatórios que comprovem a deficiência.

DEFICIÊNCIA AUDITIVA*: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

* Para os(as) candidatos(as) com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista.

DEFICIÊNCIA VISUAL*:

- Cegueira** - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- Baixa visão** - acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica. **Campo visual** - em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
- A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.**

*Para os(as) candidatos(as) com deficiência visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

_____, ____/____/_____.
(Local e data)

Assinatura, carimbo e CRM do(a) Médico(a)

() DEFICIÊNCIA INTELECTUAL*: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. () Comunicação	3. () Habilidades sociais	5. () Saúde e segurança	7. () Lazer
2. () Cuidado pessoal	4. () Utilização dos recursos da comunidade	6. () Habilidades acadêmicas	8. () Trabalho

*Para os(as) candidatos(as) com deficiência intelectual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico(a) psiquiatra ou por psicólogo(a), realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

() DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências:



Para os(as) candidatos(as) com deficiência múltipla, o laudo médico deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios previstos no Edital de uma das deficiências.

() TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Obs.: No caso de pessoa com transtorno do espectro autista, o laudo médico deverá ser

acompanhado de documentos que comprovem o transtorno.

I - CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10): _____

_____, ____ / ____ / ____.
(Local e data)

Assinatura, carimbo e CRM do(a) Médico(a)

II - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o/a médico/a deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com letra legível, com expressa referência ao código correspondente da CID):

_____, ____ / ____ / ____.
(Local e data)

Assinatura, carimbo e CRM do(a) Médico(a)

Assinatura do(a) Candidato(a)



ATESTADO DE FUNCIONALIDADE

Avaliador: _____ Especialidade: _____

Atesto que _____, portador da cédula de Identidade _____, foi submetido à avaliação funcional nesta data e classificado conforme assinalado nos domínios abaixo segundo a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).

EM RELAÇÃO À APRENDIZAGEM:	Defina o desempenho na atividade de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado:						
	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
1 – Ler (d166) – realizar atividades envolvidas na compreensão e interpretação da linguagem escrita (livros, instruções ou jornais em texto ou em braile), com o objetivo de obter conhecimentos gerais ou informações específicas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2 – Escrever (d170) – utilizar ou produzir símbolos ou linguagem para transmitir informações, como produzir um registro escrito de eventos ou ideias ou redigir uma carta.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
EM RELAÇÃO À COMUNICAÇÃO:							
3 – Comunicação/recepção de mensagens orais (d310) – compreender o significado literal e implícito das mensagens em linguagem oral, como distinguir se uma frase tem um significado literal ou é uma expressão idiomática, como responder e compreender mensagens faladas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4 – Comunicação – recepção de mensagens não verbais (d315) – compreender os significados literal e implícito das mensagens transmitidas por gestos, símbolos e desenhos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5 – Fala (d330) – produzir palavras, frases e passagens mais longas em mensagens faladas com significado literal e implícito, como expressar um fato ou contar uma história em linguagem oral.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6 – Produção de mensagens não verbais (d335) – usar gestos, símbolos e desenhos para transmitir mensagens, como balançar a cabeça para indicar desacordo ou fazer um desenho ou diagrama para transmitir um fato ou uma ideia complexa.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
EM RELAÇÃO À MOBILIDADE:							
Defina o desempenho na atividade de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado:							

	quadrado:						
	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
7 - Andar (d450) – Mover-se sobre uma superfície a pé, passo a passo, de maneira que um pé esteja sempre no solo, como passear, caminhar lentamente, andar para frente, para trás ou para o lado.							
8 – Deslocar-se por diferentes locais (d460) – andar ou se movimentar por vários lugares e situações, como andar entre cômodos em uma casa, dentro de um prédio ou pela rua de uma cidade.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
9 – Deslocar-se utilizando algum tipo de equipamento (d465) – mover todo o corpo de um lugar para o outro sobre qualquer superfície ou espaço utilizando dispositivos específicos para facilitar a movimentação ou criar outras maneiras de se mover com equipamentos como andador e cadeira de rodas.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
10 – Utilização de transporte (d470) – utilizar transporte para se deslocar como passageiro, como ser levado em um automóvel ou em um ônibus.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
EM RELAÇÃO A EDUCAÇÃO ESCOLAR:							
11 – Educação escolar (d820) – obter acesso à escola, educação; participar de todas as responsabilidades e privilégios relacionados à escola e aprender o material do curso, matéria e outras exigências curriculares em um programa educacional primário e secundário, incluindo ir à escola regularmente, trabalhar em cooperação com outros alunos, seguir as orientações dos professores, organizar, estudar e concluir as tarefas e projetos designados e progredir para os outros estágios de educação.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
EM RELAÇÃO AOS FATORES AMBIENTAIS:							
12 – Produtos e tecnologia para mobilidade e transporte pessoal em ambientes internos e externos (e120) – equipamentos, produtos e tecnologia utilizados pelas pessoas nas atividades de deslocamento dentro e fora de edifícios, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projetados, situados dentro, em cima ou perto da pessoa que os utiliza.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
13 – Produtos e tecnologia para comunicação (e125) – equipamentos, produtos e tecnologia utilizados pelas pessoas nas atividades de transmissão e recepção de informações, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projetados, situados dentro, em cima ou perto da pessoa que os utiliza. Ex.: Dispositivos ópticos e auditivos.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
14 – Produtos e tecnologia para educação (e130) – equipamentos, produtos, processos, métodos e tecnologia utilizados para aquisição de conhecimento, especialização ou habilidade, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projetados. Ex.: Livros, Manuais, Hardware ou Software de computador.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável

Assinatura do avaliador, ____ / ____ /202 _____. Carimbo com nome e conselho profissional.

ANEXO 12

MODELO DE RECURSO

Formulário de Recurso ao Processo Seletivo Edital PPGEC/UFCAT nº _____

Name: _____

Nº de inscrição: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefón: _____ E-mail: _____

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido):

Catalão, 10/01/2018.

Assinatura* do(a) Candidato(a)

*conforme documento de identificação

***Preencher o Formulário em letra legível. Anexar outros documentos caso necessário.**

ANEXO 13 – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS (ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE A CANDIDATO/A PORTADOR/A DE DEFICIÊNCIA, RECÉM ACIDENTADO/A, RECÉM OPERADO/A E CANDIDATA QUE ESTIVER AMAMENTANDO)

Ilma. Sra.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Edital nº. **001/2026** do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – UFCAT

Eu, _____

CPF nº _____, Documento de Identificação nº. _____,

Órgão expedidor _____, candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – UFCAT, Edital **001/2026**, para o **1º Semestre de 2026**, nível Mestrado, venho requerer de V. S.^a condições especiais para realizar as provas das etapas deste Edital, conforme as informações prestadas a seguir.

Catalão (GO), _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura* do(a) Candidato(a)

*conforme documento de identificação

ATENÇÃO!

• As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

O(A) candidato(a) portador(a) de deficiência deverá entregar, pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente constituído para tal finalidade, juntamente com a Inscrição do **Processo Seletivo 2026/1**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – UFCAT, no horário de funcionamento, este formulário devidamente preenchido, juntamente com cópia do Laudo Médico ou Atestado Médico, em papel timbrado e assinado com registro profissional que o emite, emitido no máximo até 3 (três) meses.

O(A) candidato(a) que sofreu **acidente ou foi operado recentemente** deverá entregar no endereço abaixo citado, até 48 horas antes das Provas do Processo Seletivo, este devidamente preenchido e o respectivo Atestado Médico ou Laudo Médico.

A candidata que estiver amamentando deverá anexar ao requerimento, cópia do Documento de Identificação do(a) acompanhante e entregá-lo no mesmo endereço, até 48 horas antes das Provas constantes no **Edital 001/2026**.

Preencha corretamente as informações para que possamos atendê-lo em sua necessidade da melhor forma possível.

ASSINALE O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

Portador de deficiência Amamentação Outros Qual?

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A PROVA OBJETIVA PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1.1) VISUAL

Total (cego/a) Subnormal (parcial)

Circule os recursos necessários para fazer a Prova:

- a) para cegos - Ledor, folhas brancas e limpas e mesa espaçosa;
b) para visão subnormal – Ledor, papel para rascunho e prova ampliada.

Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte. (Observe os exemplos abaixo).

Tamanho 14

Tamanho 16

Tamanho 18

Tamanho 20

NOTA: As provas para os deficientes visuais totais serão lidas e registradas por um profissional capacitado. Para maior segurança do(a) candidato(a), todos os procedimentos adotados durante a realização das provas serão gravados e/ou filmados.

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias, inclusive tempo adicional:**

1.2 AUDITIVA

Total Parcial

Faz uso de aparelho? Sim Não

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias, inclusive tempo adicional:**

1.3 FÍSICA

Parte do corpo:

Membro superior (braços/mãos) Membro inferior (pernas/pés)

Outra parte do corpo. Qual? _____

Necessita de um fiscal para responder (escrever) as provas? Sim Não

Utiliza algum aparelho para locomoção? Sim Não

Qual? _____

Necessita de algum móvel especial para fazer a prova? Sim Não

Registre as condições necessárias para fazer as Provas, conforme o Edital nº 002/2025

2 - AMAMENTAÇÃO

Nome Completo do(a) Acompanhante do(a) Bebê:

Nº do Documento de Identificação ____ Órgão Expedidor ____

Observação: O original deste documento deverá ser apresentado nos dias das Provas que compõem etapas do Processo Seletivo, conforme Edital **001/2026**.

3 - OUTROS

Candidato(a) portador(a) de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado/a, operado/a e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

Catalão (GO), de.....de 20_____.

Assinatura* do(a) Candidato(a)
*conforme documento de identificação